



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO Nº 035/2014

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**"

**ARISTEU BOMFIM**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social para **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** no município de Echaporã, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1847/2014.

#### PODER EXECUTIVO

#### 02.03.08.244.00032.033000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

##### 02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.713,82
criar	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	4.400,00
criar	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	4.400,00
criar	44.90.51.00	Obras e Instalações	39.486,18
		<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

##### 05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	31.90.11.00	Vencim. E Vantagens Fixas-P.Civil	20.000,00
criar	31.90.13.00	Obrigações Patronais	4.400,00
780	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
799	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-P.Física	5.000,00
812	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros –P. Jurídica	1.600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos através de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** e **Credito Suplementar de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** provenientes de repasse do **Fundo Nacional de Assistência Social – Piso Básico Fixo**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã /SP, em 31 de julho de 2014.

  
ARISTEU BOMFIM  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.

  
ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
Secretário